



DECRETO 160/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 118.329,71 (CENTO E DEZOITO MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 602 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>		
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS - SEGOV		
33904000 - 0100000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		840,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>840,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>840,00</b>
<b>0707 SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJ. E GESTÃO - SEFAZ</b>		
0001 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
33904700 - 9242042 Obrigações Tributárias e Contributivas		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS - SEFAZ		
33904000 - 0100000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.040,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.040,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>35.040,00</b>
<b>0808 SEC. MUN. ESPECIAL DO MORRO DE SÃO PAULO - SEMOSP</b>		
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS - SEMOSP		
33904000 - 0100000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		840,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>840,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>840,00</b>
<b>0909 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>		
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SEDUC		
33904000 - 7101025 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.880,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.880,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.880,00</b>
<b>1010 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU</b>		
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS - SESAU		
44905200 - 6102015 Equipamentos e Material Permanente		74.889,71
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>74.889,71</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>74.889,71</b>
<b>1220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS - FMAS		
33904000 - 0100005 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		840,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>840,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>840,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>118.329,71</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD</b>		
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS - SEAD		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.720,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.720,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.720,00</b>
<b>0909 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>		
1074 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES		
44905100 - 7101025 Obras e Instalações		5.880,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.880,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.880,00</b>
<b>1010 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU</b>		
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS - SESAU		
33903900 - 6102015 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		74.889,71



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

NOVEMBRO/2021

DECRETO 160/2021

	<b>Soma da Ação:</b>	<b>74.889,71</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>74.889,71</b>
<b>1111 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULT</b>		
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS - SECULT		
33903900 - 9242042 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>1212 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS</b>		
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS-ADMINISTRATIVAS - SEMPS		
31909200 - 0100005 Despesas Exercícios Anteriores		840,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>840,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>840,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>118.329,71</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cairu, Estado Da Bahia 25 de novembro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL